



www.LeisMunicipais.com.br

---

LEI Nº 4.211, DE 25 DE JULHO DE 2023

**Dispõe sobre denominação de logradouro público, na região do bairro Suru.**

Projeto de Lei de autoria do Vereador Vicente Augusto da Costa.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O logradouro público, localizado no bairro Suru, identificado no croquis em anexo, passa a se denominar Rua José Olinto da Silva.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 25 de julho de 2023.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA  
Prefeito Municipal

Arquivada em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/07/2023*